

ATA DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N.º 006/2020

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO DE ROUPAS.

Dependências: Sala de Reunião da Sede Administrativa do Clube

Endereço: SCEN Trecho 02 Conjunto 04 Asa Norte – Brasília -DF

Comissão Permanente de Licitação do Iate Clube de Brasília: Atos da Comodoria 22/2020, 26/2020 e 27/2020.

Compareceram para a reunião:

Nome	Função
Moisés do Espírito Santo Junior	Presidente da Comissão
Francisco Zenôr Teixeira	Membro da Comissão
Maria Cecília de Almeida Moço	Membro da Comissão
Fábio Ramos Soares	Coordenador de Licitações e Contratos - Substituto

Aberta a reunião, a Comissão efetuou consulta on-line, para verificação de regularidade fiscal e trabalhista das empresas participantes do certame. Em seguida, iniciou a análise e julgamento dos documentos de habilitação apresentados no “ENVELOPE 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” no pleito realizado no dia 24 de agosto de 2020, em razão do certame licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA N.º 006/2020**. Na referida análise, a Comissão Permanente de Licitação identificou algumas impropriedades na documentação apresentada pelas empresas **R7 COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO – EPP, WELTEN COMERCIAL LTDA e DP PRO COMÉRCIO VAREJISTA, ATACADISTA E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA LTDA**, a saber:

WELTEN COMERCIAL LTDA

- *Ausência de Autorização de funcionamento da empresa, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, nos termos do caput do item 4.3, “k” do Edital.*

R7 COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO LTDA – EPP

- *Ausência de autenticação em cartório dos Comprovantes de Endereço apresentados, nos termos do item 4.3 “c” e “d” do Edital.*
- *Ausência de autorização de funcionamento da empresa, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, nos termos do caput do item 4.3, “k” do Edital.*

DP PRO COMÉRCIO VAREJISTA, ATACADISTA E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA LTDA

- *Ausência de autenticação em cartório da cópia da Carteira de Identidade e CPF do Sócio representante legal da empresa, nos termos do caput do item 4.3 do Edital.*
- *Ausência de autenticação em cartório dos Comprovantes de Endereço apresentados, nos termos do item 4.3 “c” e “d” do Edital.*

Pelo Exposto, a fim de manter o maior número de concorrentes no certame licitatório, essa Comissão de Licitação, com base nos subitens 4.6.1 do Edital, abriu diligência às empresas supracitadas, no dia 11 de setembro de 2020 solicitando a entrega dos documentos não inseridos no “ENVELOPE 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”.

Dessa forma, em atendimento à solicitação feita por esta Comissão, as empresas **R7 COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO LTDA – EPP** e **WELTEN COMERCIAL LTDA**, atenderam, tempestivamente, ao requerimento de entrega de documentos realizado por esta Comissão, por outro lado, a empresa **DP PRO COMÉRCIO VAREJISTA, ATACADISTA E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA LTDA** não se manifestou quanto à solicitação. Assim, após análise detalhada de todas as exigências de habilitação do Edital, a Comissão decidiu da seguinte forma:

HABILITAÇÃO:

- a) **Habilitar** a empresa **WELTEN COMERCIAL LTDA** por apresentar toda sua documentação em conformidade com o item 4.3 do Edital de Concorrência nº. 006/2020;
- b) **Habilitar** a empresa **MAXCLEAN COMERCIO SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** por apresentar toda sua documentação em conformidade com o item 4.3 do Edital de Concorrência nº. 006/2020;

c) **Habilitar** a empresa **R7 COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO LTDA – EPP** por apresentar toda sua documentação em conformidade com o item 4.3 do Edital de Concorrência nº. 006/2020;

d) **Inabilitar** a empresa **DP PRO COMÉRCIO VAREJISTA, ATACADISTA E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA LTDA** por **NÃO** apresentar toda sua documentação em conformidade com o item 4.3 do Edital de Concorrência nº. 006/2020, mesmo após a diligência de documentação realizada por esta Comissão.

As empresas que discordarem do resultado de habilitação poderão apresentar recurso administrativo a partir das 9h do dia **15 de setembro de 2020** até às 17h do dia **21 de setembro de 2020**. Nada mais havendo a tratar, deu por encerrada a reunião da qual se lavrou o presente ato.

Brasília-DF, 14 de setembro de 2020.

MOISÉS DO ESPÍRITO SANTO JUNIOR
Presidente da Comissão

MARIA CECILIA DE ALMEIDA MOÇO
Membro Titular

FRANCISCO ZENOR TEIXEIRA
Membro Titular